

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

<p>I - IDENTIFICAÇÃO</p> <p>RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE</p> <p>SIGLA: SODEMA</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL</p> <p>OSCP: FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) - Nº DE REGISTRO:</p>
<p>II – ENDEREÇO</p> <p>RUA LOURENÇO CASTANHO, 158 BAIRRO: VILA SENHOR BOM JESUS MUNICÍPIO: CAMPO BELO UF: MG CEP: 37.270-000 FONE: 035 9173-1564 E-MAIL: zezeenf@gmail.com</p>
<p>III – REGISTRO</p> <p>DATA DA ABERTURA: 09 / 11 / 1984 Nº CNPJ: 20.923.777/0001-35</p>
<p>IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)</p> <p>Relacionados no art. 3º do estatuto da entidade:</p> <p>Art. 3º- A Sociedade tem por finalidade: I- Defender, preservar, proteger, conservar e recuperar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável. II - Participar e colaborar com os programas de interesses setoriais de combate as moléstias veiculadas por agentes animados ou inanimados de interesse da Saúde Pública e prevenindo doenças específicas, promovendo saúde e aplicando os conceitos e técnicas de epidemiologia na consecução desses objetivos. III- Colaborar em campanhas educacionais relativas aos problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo e à proteção da fauna e da flora disciplinar a proteção ambiental relativa aos animais, através de um conjunto de políticas municipais de defesa e proteção aos animais, de acordo com a espécie, com conceituação clara a partir de orientação técnico-científica e em consonância com o arcabouço legal e normativo federal e estadual. IV- Orientar a adoção de padrões de produção e consumos de bens e serviços e de expansão rural compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica onde receberão apoio para desenvolver a agricultura alternativa. V- Proteger, preservar e recuperar o meio natural e construído, do patrimônio cultural histórico, artístico, paisagismo e arqueológico. VI- Constituir núcleos ambientais em diversas cidades e/ou Estados com no mínimo vinte Membros Associados Comuns sob a coordenação da Diretoria. VII- Elaborar estudos, projetos e pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de mecanismos de desenvolvimento limpo (MDL), técnicas de seqüestro de carbono, otimizações de sistemas produtivos com tecnologia limpa, dentre outros. VIII- Atuar junto ao Poder Público, em conselhos, órgãos colegiados e afins, na defesa do meio ambiente, do consumidor, do trabalho, da segurança pública, do trânsito, da saúde, do dependente químico e do alcoolismo e na definição de diretrizes de Políticas Públicas.</p>
<p>– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE</p> <p><b>Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:</b></p> <p>NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA CARGO: PRESIDENTE</p>
<p>CADASTRADA DESDE: <b>29/03/2008</b> PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: <b>01/02/2017 A 30/04/2017</b></p> <p><b>Obs.:</b> “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)</p> <p>“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)</p>